

Pirassununga, 05 de Março de 2025 | Ano 12 | Nº 140

**Secretaria Municipal  
de Governo**

**DECRETO (S)**

**– DECRETO Nº 8.868, DE 5 DE MARÇO DE 2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 749, de 7 de fevereiro de 2025;

Considerando a Resolução ARES-PCJ nº 586, de 08 de novembro de 2024,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.648, de 27 de agosto de 2014, passa a vigorar com a nova redação:

“Art. 1º ..... 1º

.....

...

I - do titular dos serviços de saneamento básico;

II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;

V - de entidades técnicas;

VI - de organizações da sociedade civil;

VII - de entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Parágrafo ..... único.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 05 de março de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**– DECRETO Nº 8.869, DE 05 DE MARÇO DE 2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 749, de 7 de fevereiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 5.648, de 27 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 8.868, de 05 de março de 2025,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga os representantes dos setores:

I - Do titular dos serviços de saneamento básico:

a) Leonardo Henrique de Carvalho Ventura;

b) Cristiane de Souza Pires (suplente).

II - De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

a) Júlio Cesar Toso;

b) Paula Cristina da Silva (suplente).

III - Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

a) Ailton Rosa;

b) José Roberto Barone (suplente).

IV - Dos usuários de serviços de saneamento básico:

a) Nicola Antonio Batistela;

b) Paulo Roberto Santiago (suplente).

V - De entidades técnicas:

a) Camila Aldrighetti Rosim;

b) José Adejair da Silva (suplente).

VI - De organizações da sociedade civil:

a) Orlando Pereira de Godoy Neto;

b) Sylvania Buchmann Thomé (suplente).

VII - De entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

a) Caio Velloso Guimarães.

Parágrafo único. A presidência do Conselho de Regulação e Controle Social será exercida pelo representante do titular dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da nomeação constante neste Decreto.

Art. 3º As atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho de Regulação e Controle Social serão consideradas de relevante interesse para o Município, não sendo devida qualquer remuneração ou gratificação aos seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.533, de 08 de fevereiro de 2024.

Pirassununga, 05 de março de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**PORTARIA (S)**

**– PORTARIA Nº 140/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 10 a 14 de março do corrente ano, a servidora municipal Cláucia Carina Gallo, matrícula nº 7\*\*3, para exercer as funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Material, em virtude das férias concedidas à Sra. Carolina Vianna Mancini, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Pirassununga, 05 de Março de 2025 | Ano 12 | Nº 140

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 05 de março de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente de 17 de novembro de 2024.

**Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Assinatura:** 28/02/2025. **Objeto:** locação de imóvel para abrigar o CAPS IJ - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**FIM DA EDIÇÃO**

**– PORTARIA Nº 141/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 6.900 de 12 de junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.255 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando o constante nos autos do processo nº 6.016 de 25 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento contínuo das parcerias entre a Administração Pública Direta do Município de Pirassununga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga (APAE), nos termos dos instrumentos firmados pela Secretaria Municipal de Educação, designando para integrá-la os servidores municipais, conforme especifica:

I – Gestora:

a) Daiane Talita de Freitas Medeiros Gulinelli, matrícula: 5\*\*3.

II – Membros:

a) Fernanda Cristina de Carli Scatolini, matrícula: 5\*\*3;

b) Vanessa Hernandes Martins, matrícula: 6\*\*5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nos 719/2024, 107/2023 e 159/2021.

Pirassununga, 05 de março de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

alsp/.

**ATO (S) NORMATIVO (S)**

**Seção de Material**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Processo Administrativo:** 4101/2023. **Modalidade:**

Dispensa de Licitação nº 211/23. **Termo Aditivo nº 25/25.**

**Termo de Prorrogação ao Contrato nº 184/23. Locador:**